



TRE-RN/JURISPRUDÊNCIA	
Processo: DJE 18.08.10	Pág. 02/03
19.08.10	Visto
	Visto
	Visto
	Visto
	Visto
	Visto

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### RESOLUÇÃO N.º 21, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Altera o Anexo Único da Resolução n.º 19, de 29 de julho de 2008, que “Dispõe sobre a utilização do Manual de Padronização dos Atos Oficiais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte”.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 4021/2010 (Protocolo n.º 9113/2010 – PAE),

#### RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Resolução n.º 19, de 29 de julho de 2008, que “Dispõe sobre a utilização do Manual de Padronização dos Atos Oficiais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte”, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “1 REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO DOS ATOS

(...)

##### 1.1.2 Forma de Diagramação

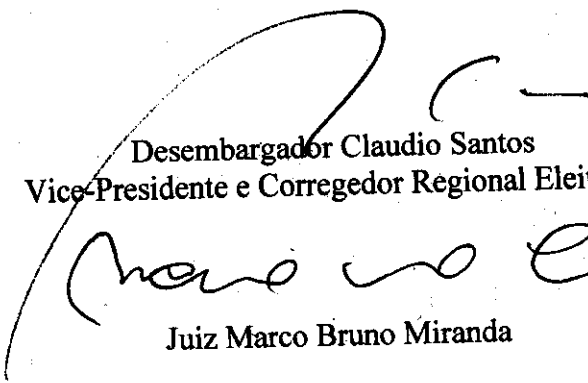
Os documentos devem obedecer à seguinte forma de apresentação:

a) fonte do tipo *Spranq eco sans* (EcoFont), de corpo 10 no texto em geral, 9 nas citações e 8 nas notas de rodapé;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Natal, 17 de agosto de 2010.

  
Desembargador Expedito Ferreira  
Presidente

  
Desembargador Claudio Santos  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

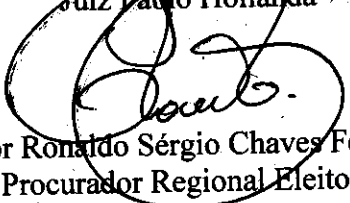
  
Juiz Marco Bruno Miranda

  
Juíza Lena Rocha

~~Juiz Ricardo Moura~~

  
Juiz Marcos A. da Silveira Martins Duarte

  
Juiz Fabio Hollanda

  
Doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes  
Procurador Regional Eleitoral